



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.879/ 2011.

Dispõe sobre a criação do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e

Considerando a necessidade de cumprimento da 28ª diretriz do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, em que os municípios devem organizar um Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

Artigo 2º - O Comitê será constituído pela Secretária Municipal de Educação e representantes:

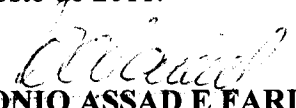
- I – Da Sociedade Civil Organizada;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Tutelar;
- IV – Câmara Legislativa;
- V – Dirigentes do Sistema Educacional Público;
- VI - Representantes de Segmentos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Comitê têm como objetivos:

- I - mobilização da sociedade em prol da oferta de uma educação pública de qualidade para todos;
- II – e acompanhamento das metas de evolução do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 17 de agosto de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS